



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Quixeré

LEI Nº 7 de 23 de Outubro de 1967.

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR \$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), para o fim que // indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ:

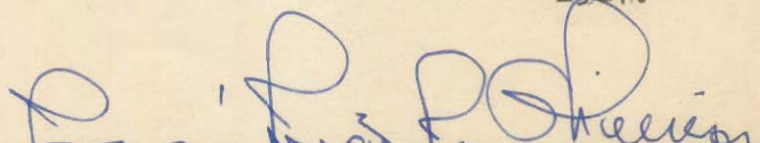
Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré, decretou e promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito Municipal de Quixeré, autorizado a adquirir, mediante compra e venda, 2 prédios situados / na Zona Urbana desta cidade, a serem destinadas para utilidade pública, terrenos e benfeitorias, conjugados, com 3 (três) portas de frente, cada uma, com os fundos correspondentes, tendo os confinantes e as dimensões constantes das respectivas escrituras, transcritas sob o nº 707, do livro de Registro de Imóveis, da Comarca de Russas.

Artigo 2º- Para fazer face ainda as despesas decorrentes do // respectivo contrato de compra e venda, a importância referida / pela presente Lei será bastante, podendo ser usada para tal // fim, para o que deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal, / abrir o competente Decreto.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Em 25 de Outubro de 1967.



PREFEITO MUNICIPAL.